



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 508/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO TRÊS ÁREAS DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação as áreas, abaixo descritas, para alargamento das ruas Gonçalves Dias e Monsenhor Scalabrini:

a)- UM TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PLINIO LUIZ GARBIN E SUA MULHER, constituído de um terreno urbano na cidade de Nova Bassano, com 57,90-m², localizado no Quarteirão formado pelas ruas Pinheiro Machado, Gonçalves Dias, Monsenhor Scalabrini e Duque de Caxias, medindo 15,00-m de frente, ao Sul, ao leito da rua Gonçalves Dias, lado par, por 3,86-m. de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, entestando no fundo, ao Norte, na mesma medida da frente com o remanescente dos doadores, dividindo-se por um lado, a Oeste, com terreno de Defendi Cestonaro e a Leste com terreno de Plinio Luiz Garbin e sua mulher, donde dista 54,50-m. da esquina da Rua Pinheiro Machado. Objeto da Matrícula nº 4462, Livro 2-RG, do Registro Imobiliário de Nova Prata.

b)- UM TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PLINIO LUIZ GARBIN E SUA MULHER, constituído de um terreno urbano na cidade de Nova Bassano, com 74,0-m², localizado no Quarteirão formado pelas ruas Pinheiro Machado, Gonçalves Dias, Monsenhor Scalabrini e Duque de Caxias, medindo 20,0-m. de frente, a Oeste, ao leito da Rua Monsenhor Scalabrini, lado ímpar, por 3,70-m. de extensão, da frente ao fundo, por ambos os lados, entestando, no fundo, a leste, na mesma medida da frente com o remanescente dos doadores, dividindo-se por um lado, ao Norte, com terreno de Balduino Francisco Pezzutti, e pelo outro lado, ao Sul, com terreno de Defendi Cestonaro, distando o lado Sul, 20,80-m. da esquina da Rua Gonçalves Dias. Objeto de Transcrição nº 26.010, Livro 3/2, folhas 97, do Registro Imobiliário de Nova Prata.

c)- UM TERRENO URBANO NA CIDADE DE NOVA BASSANO, DE PROPRIEDADE DE DEFENDI CESTONARO E SUA MULHER, com a área de 155,00m² localizado no Quarteirão formado pelas ruas Pinheiro Machado, Gonçalves Dias, Monsenhor Scalabrini e Duque de Caxias, medindo 25,16-m. de frente, a Oeste, à Rua Monsenhor Scalabrini, lado ímpar, 20,0-m. ao Sul, onde se divide com a rua Gonçalves Dias para a qual também faz frente e com a qual forma esquina, 3,50-m. ao Norte, com terreno de Plinio Luiz Garbin; ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...Continuação LEI nº 508/86.

O lado Leste é formado por três segmentos de reta: O 1º, medindo 3,86-m. a partir da confrontação Sul, no sentido Norte confrontante, e o 3º, 20,89-m. novamente no sentido Norte, ambos com terreno remanescente de Defendi Cestonaro. Objeto do R.1/7702, Livro 2-RG, do Registro Imobiliário de Nova Prata.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 11 dias do mês de abril de 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Antonio Dall'Agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.